

ANDREA APARECIDA FERREIRA

Presidente do RPPS

Publicado por:

Juliano Ortiz da Silva

Código Identificador:BC7A4B4C**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 010/2026****PARTES:** Município de Jundiá do Sul e a Empresa JURACI DO CARMO DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ 03.884.211/0001-22.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão nº 14/2025, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**OBJETO:** Aquisição aparelhos elétricos (ar condicionado, cortinas de ar, ventiladores e climatizadores de ar) e serviço de instalação necessária para suprir as necessidades dos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente correrão em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 802/2025, de 22/12/2025.**VIGÊNCIA:** 365 dias**VALOR:** R\$ 181.562,98 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2026.**FORO:** Comarca de Ribeirão do Pinhal.

Jundiá do Sul – Estado do Paraná, 19 de janeiro de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:0E6C7A9C**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 06/2026****DECRETO Nº 006/2026****SÚMULA:** Dispõe sobre as condições objetivas para isenção do Imposto Predial Urbano para o exercício de 2026.

O Prefeito de Jundiá do Sul, no uso das atribuições legais e na conformidade com o artigo 203, da Lei Orgânica,

DECRETA:**Art. 1º** A isenção do Imposto Predial Urbano de que trata o art. 203, da Lei Orgânica do Município, será conferida ao proprietário ou possuidor de um único imóvel desde que:

Seja o mesmo utilizado para moradia sua ou de membros de sua família:

II. Seja idoso ou aposentado e

III. Possuir uma única fonte de renda que não supere ao salário mínimo vigente.

Parágrafo Único: A isenção de que trata este artigo não contempla proprietário de imóveis urbanos sem benfeitorias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Jundiá do Sul, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:4171056C**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 04/2026****PORTARIA Nº. 004/2026****SÚMULA:** Designa Profissional Lotado no Quadro de Pessoal Efetivo, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar a servidora do Quadro de Pessoal, Sra. Jocimar Aparecida de Souza, Assessora Pedagógica, do Departamento Municipal de Educação, para exercer a função de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº. 2147/2025, firmado com a Secretaria Estadual das Cidades - **SECID** e o Município de Jundiá do Sul -PR, objetivando a Construção de Quadra de Esportes Coberta, no Município de Jundiá de Jundiá do Sul-PR.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Ciência da designada:**JOCIMAR APARECIDA DE SOUZA:** _____**Publicado por:**

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:61DA9DFA**EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 05/2026****PORTARIA Nº. 005/2026****SÚMULA:** Designar o Profissional Lotado no Quadro de Pessoal Efetivo, que especifica Paulo Roberto Pedro, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar o servidor do Quadro de Pessoal, Sr. Brasil Alves de Oliveira do Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas, para exercer a função de Fiscal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº. 077/2025, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SEIL** e o Município de Jundiá do Sul -PR, objetivando a Execução de serviços para a restauração da malha viária entre a PR-218 e a PR-439 no Município de Jundiá de Jundiá do Sul-PR.**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 20 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito